Lei nº 1.100/2020

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA A RETIRAR-SE DO CONSÓRICIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL -CIDRUS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Japaraíba autorizado a retirar-se do **CONSÓRICIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**, constituído para desenvolver ações voltadas a gestão dos assuntos rurais e serviços de inspeção animal e vegetal para a população, ao qual aderiu conforme Lei Municipal nº 910 de 23 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a arcar com as despesas e obrigações já constituídas pelo consórcio na forma do artigo 11 da Lei Nacional nº 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba-MG, 9-julho-2020.

Roberto Emílio Lopes
Prefeito Municipal

Laelson de Lima
Assessor Jurídico do Município